



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 039/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no valor de R\$ 35.108,62.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 35.108,62 (trinta e cinco mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos), sob códigos e especificações a seguir:

10.301.1109.1200	Aplicação Saldos Recursos SES - Capital	
4.4.30.93.09.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.09.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
10.301.1109.2245	Manutenção e Operação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS Estadual	
3.1.90.11.09.03	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.000,00
10.301.1109.2246	Aplicação Saldos Recursos SES	
4.4.30.93.09.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.09.03	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.90.34.09.03	SERVICOS TERCEIRIZADOS - S.M.O.	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.09.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3.3.93.39.09.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
	Subtotal I	R\$ 30.000,00
08.244.1114.2538	SIGTV Estruturação Custeio - AME Emenda 2024440730002	
3.3.50.43.12.03	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.108,62
	Subtotal II	R\$ 5.108,62
	TOTAL	R\$ 35.108,62

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior:

I - o superávit financeiro do exercício anterior no recurso 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor total de **R\$ 30.000,00**;

II - o excesso de arrecadação no exercício no recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor total de **R\$ 5.108,62**;

Perfazendo um total de **R\$ 35.108,62**.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 30 DE JULHO DE 2026.

JONAS CALVI

Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o **Projeto de Lei n.º 039/2026**, que autoriza este Executivo Municipal a abrir créditos especiais nas áreas de atuação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A abertura busca incluir no orçamento dotações para o aproveitamento de saldos remanescentes de recursos na área da saúde provindos do governo estadual, e rendimentos provenientes de repasse federal que serão encaminhados à entidade beneficiada do recurso – Associação Pró-Menor de Encantado (AME).

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres legisladores apreciando o presente projeto, desde já agradecemos.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 30 DE JULHO DE 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal